

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 DO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.048/2021-
PMC DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021-
PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ E O SRº. L M WANZELER EIRELI.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 1.048/2021-PMC**, conforme **Processo Administrativo nº 5821/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA**, com link de redundância via rádio e via fibra com suporte técnico e link dedicado de 800 Mbps (oitocentos megas) mensais, totalizando 9600 Mbps (nove mil e seiscentos megas) ano, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratifica-se o **Contrato nº 1.048/2021 – PMC**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

MUNUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.048/2021-PMC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ E A EMPRESA L. M. WANZELER EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.048/2021-PMC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ E A EMPRESA L. M. WANZELER EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PMC** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 07 de fevereiro de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá
CONTRATANTE